



O Presente em 06/09/2012, Edição nº 3423

DECRETO N.º 2967/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1484/2012 de 05 de setembro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 216.000,00(Duzentos e dezesseis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO | | |
| 08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO | | |
| 08.03.26.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS | | |
| 400000000000 - Despesas de Capital | | |
| 440000000000 - Investimentos | | |
| 449000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 449051000000 - Obras e Instalações | | |
| 1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Exercício Corrente | R\$ | 76.000,00 |
| 31759 Convênio – MI - Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente | R\$ | 140.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 216.000,00 |

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Integração Nacional, conforme Convênio de nº 730565/2009, na forma do artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64 e a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|--|-----|------------|
| Fonte 31759 Convênio – MI - Provável Excesso de Receita 24710510 Arrecadação- Exercício Corrente | R\$ | 140.000,00 |
|--|-----|------------|

| | | |
|--|-----|-----------|
| 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO | | |
| 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 08.02.015.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Exerc. Corrente | R\$ | 26.000,00 |
| 400000000000 - Despesas de Capital | | |
| 440000000000 - Investimentos | | |
| 449000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 449052000000 - Equipamento e Material Permanente | | |



1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – R\$ 50.000,00
Exerc. Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 76.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de tráfego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

| ORDEM | PRIORIDADE | META | QUANTIDADE |
|-------|---|----------------|------------|
| 01 | Pavimentação Asfáltica – sobre pedras irregulares | M ² | 9.770,00 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito